

COMUNICADO DA DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 029 | ÉPOCA: 2023/2024 | DATA: 08.mar.2024

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol deliberou:

P.133-2023/2024 – Castigar o CLUBE ATLÉTICO DE QUELUZ, com a pena de MULTA DE 950€ (NOVECENTOS E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 63º do Regulamento de Disciplina, por mau comportamento do público no jogo 768 que em 27.jan.24 disputaram com o Galitos FC para o Campeonato da Proliga.

P.167-2023/2024 – Castigar o IMORTAL BASKET CLUBE, com a pena de MULTA DE 500€ (QUINHENTOS EUROS), ao abrigo do n.º 1 do art.º 57º e das alíneas a) e b) do n.º 25º do Regulamento de Disciplina, por terem desistido da participação na Taça Nacional de Sub-18 Feminina.

P.168-2023/2024 – Castigar o GINÁSIO CLUBE OLHANENSE, com a pena de MULTA DE 125€ (CENTO E VINTE E CINCO EUROS), ao abrigo do art.º 63º do Regulamento de Disciplina, por mau comportamento do público no jogo 2626 que em 24.fev.24 disputaram com o A. Resende para a Taça Nacional de Sub-18 Femininos.

P.169-2023/2024 – Castigar o atleta CLYDE VICENTE TRAPP JR, licença 296002 do Clube Desportivo da Póvoa, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO A REPREENSÃO, ao abrigo do n.º 2 do art.º 46º e tendo em atenção as circunstâncias atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 95 que em 02.mar.24 o Sporting CP e o CD Póvoa disputaram para a Liga Betclic Masculina.

P.170-2023/2024 – Mandar arquivar por falta de matéria disciplinar a punir o processo sumário instaurado ao atleta Edward Christopher Ade Ekiyor, licença 295565 do Sporting Clube de Portugal, relativo ao jogo 95 que em 02.mar.24 o Sporting CP e o CD Póvoa disputaram para a Liga Betclic Masculina.

P.171-2023/2024 – Castigar o atleta ANDRÉ FILIPE POMBAL CAEIRO, licença 245674 do Seixal Clube 1925, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO A REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 46º e tendo em atenção as circunstâncias atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 2425 que em 02.mar.24 o Belenenses e o Seixal disputaram para a Taça Nacional de Sub-18 Masculinos.

P.172-2023/2024 – Castigar o CLUBE ATLÉTICO DE QUELUZ, com a pena de MULTA DE 65€ (SESSENTA E CINCO EUROS), ao abrigo do art.º 63º do Regulamento de Disciplina, por mau comportamento do público no jogo 2336 que em 03.mar.24 disputaram com o Paço de Arcos para o Campeonato Nacional de Sub-18 Masculinos.

LISBOA, 08 DE MARÇO DE 2024.

O CONSELHO DE DISCIPLINA

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS

